

ETNODESENVOLVIMENTO INDÍGENA: O CASO KAIMBÉ

Alfons Heinrich Altmicks*
Anayme Aparecida Canton**

RESUMO: No escopo do debate sobre território, pertencimento e identidade de populações etnicamente diferenciadas, este artigo tem por objetivo analisar o etnodesenvolvimento e as suas relações com as questões da identidade étnica, da afirmação cultural e do pertencimento territorial dos povos indígenas do nordeste da Bahia. Neste sentido, procurou-se elencar subsídios e contribuições teóricas que pudessem dar suporte à legitimação étnica Kaimbé, como produto de um meio rural altamente diferenciado e marcado pela convivência com elementos urbanos, constituindo um padrão de etnodesenvolvimento. Trata-se de um esforço teórico, cujo resultado deverá subsidiar uma investigação mais ampla sobre a natureza do território e da identidade indígena na Bahia.

PALAVRAS-CHAVE: Etnicidade; Identidade; Território; Urbanidade rural; Kaimbé.

INDIGENE ETHNICAL DEVELOPMENT: THE KAIBÉ CASE

ABSTRACT: Current paper analyzes ethnical development and its relations with the issues of ethnic identity, cultural affirmation and territorial belonging of Bahia's northwest indigenous people within the debate on territory, belonging and identity of ethnically different populations. The article comprises subsidies and theoretical contributions that would support the Kaimbé's ethnic legitimation, as a product of a highly differentiated rural environment, characterized by the co-existence of urban elements, building an ethno-development pattern. The theoretical effort would foreground a wider investigation on the nature of the territory and of Bahia's indigenous identity.

KEY WORDS: Ethnicity; Identity; Territor; Rural urbanity; Kaimbé.

* Doutorando em Educação e Contemporaneidade - UNEB; Mestre em Educação – USCS; Mestre em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social – UCSAL, Brasil. E-mail: altmicks@bol.com.br

** Mestranda em Educação de Jovens e Adultos - UNEB; Pós-Graduada em Psicopedagogia Clínica Institucional e Hospitalar pela Faculdade Visconde de Cairú – FCV, Brasil. E-mail: lotusbranca@live.com

INTRODUÇÃO

À época em que os europeus desembarcaram, pela primeira vez, no Brasil, havia entre 2 e 4 milhões de nativos vivendo, aprendendo, laborando e manifestando a sua cultura em suas terras (ALMEIDA, 2017). Em pouco mais de cinco séculos, esse número de nativos foi reduzido a, aproximadamente, 897 mil pessoas, segmentadas em 305 povos distintos, marcados pela heterogeneidade de manifestações culturais e de dinâmicas sociais (IBGE, 2012a; 2012b). Conquanto as populações indígenas tenham apresentado um significativo crescimento nas últimas décadas, esse contingente ainda é consideravelmente pequeno, constituindo apenas um coeficiente próximo a 0,5% da população brasileira (IBGE, 2012a; 2012b). Apesar disso, o impacto que a cultura e as tradições indígenas têm sobre a cultura nacional contemporânea é inequívoco, representando um manancial importante para a assunção de uma identidade verdadeiramente brasileira (CARVALHO, 1997; ALTMICKS, 2018).

A heterogeneidade cultural indígena traz implicações sobre o processo de integração do indígena à sociedade do entorno. Há uma miríade de nuances culturais, a ser posta em causa, quando se fala de cultura indígena. Cada povo carrega as suas idiossincrasias e especificidades que o tornam único. Como o desconhecimento do universo indígena é acintoso e sistemático no Brasil, constituindo um projeto de negação desta matriz étnica (SILVA, 2018), a diversidade cultural é posta sob a égide de um conceito de indianismo genérico, no qual o indígena aparece como um silvícola seminu, parvo e ignorante.

Esse reducionismo é subscrito às concepções sobre a maneira como os indígenas se apropriam das instituições não indígenas, resignificando-as. Embora não estejam plenamente inseridos na sociedade do entorno, os indígenas convivem e, em certa medida, incorporam instituições não indígenas, como a escola, o ensino superior, o modelo de família, estrutura de saúde pública etc. A maior parte dos povos indígenas, no território baiano, não vive isolada da sociedade do entorno e, por isso mesmo, desenvolve estratégias de convívio com as instituições citadas. Aos olhos dos não indígenas, essas estratégias de convívio parecem ratificar a versão reducionista do indígena como um ser inferior (SILVA, 2018; ALTMICKS, 2017; 2018).

Por outro lado, a gama de direitos indígenas conquistados, sobretudo, em relação às questões fundiárias e socioeconômicas, e a percepção distorcida das políticas públicas, voltadas à afirmação étnica, constroem, no imaginário dos não indígenas, a ideia de que o indígena é, na verdade, um aproveitador, um indolente, um incapaz, que vive às custas do Estado. Os órgãos indigenistas oficiais da União, a exemplo da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), ratificam essa ideia, na medida em que insistem em não reconhecer a autodeterminação indígena, optando pela manutenção do poder tutelar indiscriminado e das velhas fórmulas assistencialistas ou integracionistas (BECKER; ROCHA, 2017).

Todas estas acusações não passam despercebidas pela população Kaimbé, sobretudo, porquanto padecem, igualmente, das acusações supracitadas, velada ou abertamente (REESINK, 2017; REESINK, MCCALLUM; RESTREPO, 2017). Vivendo no “Sertão do Massacará”, município de Euclides da Cunha, Bahia, os Kaimbé

Os questionamentos sobre a legitimidade étnica dos Kaimbé se bipartem em dois eixos: críticas à variada condição fenotípica da sua população, uma vez que é possível encontrar uma multiplicidade de tezes, traços e compleições físicas; e críticas aos seus hábitos de consumo, sobretudo, no que se refere ao tipo de residência em que habitam, ao seu vestuário e uso de recursos tecnológicos, por parte da população Kaimbé, a exemplo de motos, celulares e antenas parabólicas (REESINK, MCCALLUM; RESTREPO, 2017). A despeito disso, os Kaimbé mantêm o seu pertencimento e a sua territorialidade, além das suas formas próprias de produzir, fazendo do etnodesenvolvimento, um palco de expressão das suas lutas por afirmação étnica e legitimação cultural.

Diante disso, este artigo tem por objetivo analisar o etnodesenvolvimento e as suas relações com as questões da identidade étnica, da afirmação cultural e do pertencimento territorial dos povos indígenas do nordeste da Bahia, aqui, consubstanciados na etnia Kaimbé, do Território Indígena do Massacará, município de Euclides da Cunha-BA. O percurso metodológico desenvolvido foi ancorado, basicamente, na revisão sistemática da literatura disponível sobre o tema. Entende-se que a revisão sistemática de literatura constitua aporte fundamental, no desenvolvimento de pesquisas no campo do estudo étnico, porquanto possa matizar um exame pormenorizado das produções sobre o assunto, evitando as

desnecessárias duplicações teóricas, que podem comprometer a pesquisa em curso (OKOLI, 2019).

A despeito da relativa escassez de publicações atualizadas, sobre os temas do etnodesenvolvimento indígena e, sobretudo, sobre a etnia Kaimbé, ao todo, foram consultados dez livros, três dissertações de mestrado e quinze artigos, obtidos dos repositórios institucionais da Universidade Católica do Salvador (UCSAL), da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) e da Universidade Federal da Bahia (UFBA), além das bases de dados da *Scientific Electronic Library Online* (SciELO) e do Portal de Periódicos Capes.

2 ATIVIDADES ECONÔMICAS DESEMPENHADAS NO TERRITÓRIO INDÍGENA DO MASSACARÁ

As principais atividades econômicas desenvolvidas no território indígena do Massacará são a agricultura familiar tradicional, sem a subvenção do Estado, e a criação de animais, sobretudo aves e caprinos. De acordo com Queiroz (2013), nas décadas mais recentes, os Kaimbé iniciaram o processo de organização para o enfrentamento das dificuldades econômicas e sociopolíticas que incidem sobre a população do Massacará, culminando com a fundação de três associações: Associação Massacará-Kaimbé (AMK) (hortas coletivas); Associação Kaimbé Várzea (AKAVA) (apicultura); e Associação da Lagoa Seca (ALS) (agricultura de subsistência). Canton (2018) também identificou iniciativas econômicas nos campos do artesanato e das manifestações culturais. Os Kaimbé comercializam itens de vestuário e decoração, confeccionados com sementes diversas e palhas de crauá. No centro da produção artesanal, está o Colégio Estadual Dom Jackson Berenger Prado, em cujas instalações ocorrem aulas de cultura e saberes tradicionais, dentre os quais, o artesanato e as técnicas produtivas indígenas (RAMOS, 2019).

No que concerne ao Estado, poucas iniciativas foram engendradas, no sentido de potencializar economicamente o território Kaimbé. As políticas públicas, que atingiram as comunidades Kaimbé, nas últimas duas décadas, não primaram pelo respeito à identidade, à territorialidade e ao etnodesenvolvimento Kaimbé.

Pelo contrário, configuraram a visão disjuntiva e racionalista do “progresso” homogeneizante, distante daquilo que Souza (1996) categorizou como um desenvolvimento sob o princípio da autonomia.

Com efeito, grandes equívocos nas políticas públicas para o desenvolvimento econômico, formuladas pelo Estado, para as comunidades tradicionais, nas quais a etnia Kaimbé se insere. Talvez o maior destes equívocos seja o de imaginar que os escopos dessas comunidades se assemelhem aos objetivos das populações urbanas e rurais convencionais do país. Para Souza (1996), enquanto a sociedade brasileira se ocidentaliza, cada vez mais, sob a égide do consumo capitalista, as comunidades tradicionais procuram se afastar da homogeneização, buscando a autonomia.

Nas palavras desse autor,

A autonomia é um princípio ético e político, o qual [...] não ‘define’ um conceito de desenvolvimento, mas justamente propicia uma base de respeito ao direito de cada coletividade de estabelecer, segundo as particularidades de sua cultura, o conteúdo concreto (sempre mutável) do desenvolvimento: as prioridades, os meios, as estratégias. O recurso ao princípio de autonomia mostra ser possível uma concepção efetivamente antiteleológica do desenvolvimento [...]. (SOUZA, 1996, p. 9).

Entre os Kaimbé, por questões históricas e, sobretudo, diante da necessidade de produzir e sustentar a legitimidade da sua identidade e de determinar a produção do seu território, perante a sociedade do entorno, que os acusa de usurpar o estatuto de indianeidade de outros povos indígenas, a questão da autonomia torna-se vital. Quanto a isso, Souza adverte que

A autonomia de uma coletividade traz subentendida uma *territorialidade autônoma*, ou seja, a gestão autônoma, por parte da coletividade em questão, dos recursos contidos em seu território, que é o espaço por ela controlado e influenciado [...]. Por isso o desenvolvimento é, necessariamente, *sócioespacial*, ou seja, da sociedade e do espaço: tão tola quanto a crença de se transformar substantivamente as relações sociais apenas por meio de intervenções no espaço (“fetichismo espacial” tipificado por certos urbanistas) é a negligência para com o fato de que a mudança social demanda, concomitantemente (mesmo que isso nem sempre ocorra), a mudança da organização espacial que amparava as velhas relações sociais. (SOUZA, 1996, p. 10).

Nesse sentido, ao negar-lhes a autonomia, as iniciativas do Estado, em prol do desenvolvimento econômico do Território Indígena do Massacará, não contemplam as necessidades Kaimbé de se diferenciar e de se afirmar como indígenas, perante a sociedade do entorno, processo que supõe e exige união da comunidade e mobilização dos seus membros em nome da luta por direitos, historicamente negados pelo Estado e constantemente questionados pela sociedade do entorno (ALTMICKS, 2017; RAMOS, 2019).

2.1 TERRITORIALIDADE KAIMBÉ

Moquay (2001) advoga um conceito de território indissociado da ideia de comunidade e luta por direitos. Nesse sentido, o caso dos Kaimbé é emblemático: as lutas pela demarcação das suas terras remontam à década de 1980, quando houve uma mobilização das lideranças indígenas Kaimbé e Kiriri entorno da demarcação das terras que, antes, pertenciam à fazenda Mirandela. A retomada foi violenta e houve muitas mortes, até que, enfim, o governo federal interveio e passou a regularizar a situação fundiária das duas etnias. De lá, até os dias atuais, houve muitos avanços em relação ao reconhecimento de terras indígenas do Massacará. Mas o direito à terra só foi conquistado pela organização dos indígenas e da sua insistência no pleito (REESINK, 2017).

Os conflitos pela posse e propriedade das terras do Massacará foram tão intensos, que os Kaimbé foram instados a migrar para lotes alhures, sob a anuência do Estado, mas eles se recusaram, sob a alegação de que havia uma poderosa relação de pertencimento entre Kaimbé e Massacará, de maneira que retirá-los do Massacará implicaria em exilá-los da sua própria condição indígena (ALTMICKS, 2017; REESINK, 2017; CANTON, 2018).

Sobre este aspecto, Faria (2003) realiza a seguinte leitura:

[...] a terra, na visão do Estado, é um espaço homogêneo, meio de produção onde estão distribuídos recursos naturais. Na concepção indígena, terra é um mosaico de recursos materiais, morais e espirituais; seu território, além de conter dimensões sociopolíticas, também coteja uma ampla dimensão cosmológica [...]. A importância do território está no seu significado, pois as nações indígenas [...] constroem a sua identidade por meio da relação mitológica que mantêm

com o território [...]. Trata-se de uma identidade criada em relação a uma geografia determinada. (FARIA, 2003, p. 4).

É importante notar que o conceito de território não se subscreve a algo estático; pelo contrário, é profundamente devedor das ideias de movimento social, transformação produtiva, imaginário, cosmovisão, pertencimento. Segundo Carvalho (1997),

[...] o território indígena não se caracteriza fundamentalmente por estatuto de 'produtividade'. Os fatores que consideram essenciais para integrá-lo decorrem de coordenadas culturais particulares, oriundas das relações sociais de parentesco e organização social (CARVALHO, 1997, p. 15).

Toledo, Giatti e Pelicioni (2008) completam:

[...] a noção de território adquire [...] claramente valores sociopolíticos, e acredita-se que, dentre outros aspectos, são as ações sociais de mobilização que garantem o contínuo e permanente processo de construção de um território, pois sem essa ação social o território torna-se apenas um lugar. [...] A noção de território amplia-se podendo contribuir para a compreensão das práticas sociais, pois é por meio das relações com o outro, do confronto com o outro, que um território se constitui na historicidade das relações sociais estabelecidas. [...]. (TOLEDO; GIATTI; PELICIONI, 2008, p. 179).

Perante esta concepção de território, que supõe dialogia, dicotomia e prática social, é necessário identificar as situações de conflito, presentes na serra do Massacará. O mais evidente conflito ocorre entre indígenas e não indígenas, especialmente, por conta do não reconhecimento da indianeidade Kaimbé. O fato de que os Kaimbé tenham incorporado características de urbanidade, ao seu cotidiano, só agravou as desconfianças sobre a sua origem étnica. Com frequência, os Kaimbé são provocados a comprovar a sua indianeidade, perante a sociedade do entorno (CANTON, 2018; RAMOS, 2019).

No cerne desta análise, a identidade e a territorialidade são indissociáveis, porquanto traduzam pertencimento. O conceito de pertencimento, aqui adotado, traduz a crença que um grupo, portador de identidade étnica, sustenta sobre a sua origem, histórica, genealógica, espiritual ou cultural, constituindo, desde a sua

cosmovisão até o seu *ethos*. O pertencimento também contempla a importância do território geográfico para a assunção da sua identidade étnica. Desta forma, o pertencimento Kaimbé legitima a origem comum dos indivíduos Kaimbé, dentro do seu manancial sociocultural, mas, também, matiza a sua territorialidade (APPADURAI, 2006).

O pertencimento de um povo, segundo Appadurai (2006), revela as relações entre a sua cultura e a sua identidade étnica, em relação ao seu território. O processo de desterritorialização, dessa maneira, implica, naturalmente, o esfacelamento cultural desse povo e o conseqüente prejuízo para a sua identidade étnica, tal como ocorreu com os Kaimbé, entre os séculos XIX e XX. Desapropriados pelos conflitos fundiários da região, os Kaimbé perderam, a um só tempo, a posse e a propriedade do seu território e da sua identidade, a ponto de terem sido considerados extintos.

Desta forma, os Kaimbé recusaram a migração, proposta pelo Estado, na forma da doação de lotes distantes, e optaram pela permanência e pelo conflito, culminando com a demarcação do território indígena do Massacará (BRASIL, MPF, 2013). Vencida essa etapa, outros desafios se lhes apresentaram, especialmente, em relação à produção da sua sobrevivência. Conquanto as políticas para o desenvolvimento econômico, propostas pelo Estado para a população Kaimbé, não trouxessem autonomia (SOUZA, 1996), eles passaram a pleitear as bases do seu próprio etnodesenvolvimento.

2.2 ETNODESENVOLVIMENTO INDÍGENA KAIMBÉ

Gründewald (2003) destacou que há certa promiscuidade entre os conceitos de etnodesenvolvimento e de desenvolvimento sustentável, aplicado às comunidades etnicamente diferenciadas. O desenvolvimento sustentável, aplicado às comunidades etnicamente diferenciadas, apenas favorece às questões econômicas, de uso racional e sustentável dos seus recursos naturais, não colaborando, necessariamente, para o seu fortalecimento étnico, cultural e político, condição para a ocorrência do etnodesenvolvimento.

No entanto, o mesmo GRÜNDEWALD (2003) não entendeu que a concomitância, entre o etnodesenvolvimento e o desenvolvimento sustentável,

aplicado às comunidades etnicamente diferenciadas, constituísse um problema, ou que pudessem ser, de alguma forma, excludentes entre si. Ele apenas advertiu para o perigo do reducionismo conceitual, pois, ao categorizar o etnodesenvolvimento como sinônimo de desenvolvimento sustentável, aplicado às comunidades etnicamente diferenciadas, deixa-se escapar a abrangência do termo, sobretudo, no que diz respeito à sua capacidade de potencializar as identidades étnicas.

O conceito de desenvolvimento sustentável surgiu, na década de 1960, no contexto das discussões sobre desenvolvimento social e desenvolvimento com preservação ambiental, especialmente, voltadas para o crescimento econômico e social dos “Terceiro” e “Quarto Mundos” (termos utilizados, à época, para categorizar e classificar as economias, de acordo com os seus potenciais de crescimento econômico e de manutenção de condições produtivas). A tese vigente era a de que esses modelos alternativos de desenvolvimento possibilitariam o gradual fortalecimento econômico e político dos países dominados pelo Primeiro Mundo, provocando, posteriormente, a sua emancipação. Esses modelos alternativos de desenvolvimento tinham, como características, a ênfase nos objetivos sociais e ambientais (SCHNEIDER; GUILHERME, 2019).

Para Gründewald (2003), há uma conexão profunda entre a ideia de sustentabilidade e as questões ambientais, de maneira que não é surpreendente que a confluência de todos os modelos alternativos, propostos como antagonistas naturais ao modelo predatório do conceito de desenvolvimento, engendrado pelo capitalismo, tenha ocorrido por via da “consciência ambiental”. De fato, a manutenção de um meio ambiente, propício à vida humana, é condição basilar, tanto para a produção quanto para o bem-estar das populações. Por isso, talvez, o “Relatório Brundtland”, elaborado pela Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, conceitue o desenvolvimento sustentável como aquele que atende às necessidades do presente, sem comprometer o suprimento das necessidades das futuras gerações (BROADFIELD, 2017).

Embora os conceitos de sustentabilidade e de desenvolvimento sustentável componham, de certa maneira, o lastro daquilo que se entende por etnodesenvolvimento, certamente, não o determinam, nem o limitam. Etnodesenvolvimento ultrapassa o simples desenvolvimento sustentável aplicado

aos territórios das comunidades indígenas. Gründewald (2003) advogou a ideia de que Etnodesenvolvimento seja

[...] o desenvolvimento sustentável de uma comunidade étnica quando aliado ao revigoramento do seu patrimônio cultural e consequente fortalecimento da sua identidade étnica, isto é, à sua etnicidade – sustentando a etnia, a determinação étnica. (GRÜNDEWALD, 2003, p. 50).

Desta forma, entende-se que os diferentes espaços do território indígena do Massacará podem apresentar propostas de desenvolvimento em termos capitalistas, sustentáveis ou étnicos, afinal, não se pode esquecer que os Kaimbé estão cercados por um, e inseridos num, modelo produtivo que privilegia o capital. Com efeito, a uma concomitância destas propostas de desenvolvimento das povoações do Massacará. Em certos espaços, as atividades produtivas priorizam as relações capitalistas; noutros, incentivadas pelo discurso da sustentabilidade, as atividades vão de encontro ao modelo de desenvolvimento sustentável; em alguns, ainda, são desenvolvidas atividades que fortalecem a identidade étnica, configurando etnodesenvolvimento (ALTMICKS, 2017; REESINK, 2017).

Stavenhagen (1984) inferiu que o etnodesenvolvimento traduz a autonomia e a autodeterminação das populações indígenas, no sentido do abandono dos modelos desenvolvimentistas do capitalismo, francamente identificados com o progressismo, e em prol da assunção de uma forma identitária de desenvolvimento, que contemple o diferencial étnico e cultural das populações indígenas. Na sua definição,

[...] o etnodesenvolvimento significa que uma etnia, autóctone, tribal ou outra, detém o controle sobre suas próprias terras, seus recursos, sua organização social e sua cultura, e é livre para negociar com o Estado o estabelecimento de relações segundo seus interesses” (STAVENHAGEN, 1984, p. 57).

Para o mesmo (STAVENHAGEN, 1984, p 58-59), o Etnodesenvolvimento é construído sobre alguns princípios fundantes, quais sejam:

- a) A resolução dos problemas e o suprimento das necessidades individualizadas das pessoas e dos grupos pertencentes à comunidade, em detrimento da priorização das questões econômicas exógenas;

- b) A utilização dos saberes e das tradições do grupo para dar soluções aos problemas enfrentados coletivamente;
- c) A busca do equilíbrio no uso do meio ambiente como manancial de produção da sobrevivência do grupo;
- d) A construção própria das soluções aos problemas do grupo;
- e) A coletivização das decisões do grupo, a despeito da existência de lideranças tradicionais.

O etnodesenvolvimento Kaimbé demanda, assim, o cumprimento desses princípios fundantes, dos quais, naturalmente, brotaria a sua autonomia (SOUZA, 1996). Numa relação dialética, é possível intuir que, tal como a identidade Kaimbé advém do conflito entre o ser Kaimbé e o não ser Kaimbé, o etnodesenvolvimento no território indígena do Massacará surgiria do confronto entre o se desenvolver Kaimbé e não se desenvolver Kaimbé, trazendo à tona as questões da urbanidade rural Kaimbé (ALTMICKS, 2017).

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Muito mais do que uma certidão, mais do que um quinhão de terra na serra do Massacará, mais do que os traços fenotípicos, que podem ser de quaisquer cores ou compleições, o que define a identidade Kaimbé é sua indianeidade, manifestada no seu imaginário e na sua cosmovisão. Do conflito entre o ser Kaimbé e o não ser Kaimbé surgem as reinvenções de uma indianeidade que, se não pode ser originária, abraça, ao menos, uma indianeidade possível, entre veículos automotores, eletrodomésticos e aparelhos celulares. Estranhamente, esta é uma afirmação ainda necessária, em nome da legitimação de uma população acusada de usurpadora de um modelo étnico, que subsiste apenas no ideário das pessoas.

Mal superada a aceitação dos Kaimbé como indígenas Kaimbé, outro impasse, derivado deste, em larga medida, é apresentado como ameaça ao pleno exercício da sua indianeidade: a carência de subsídios, na forma de políticas públicas, para o desenvolvimento dessa população, sobretudo, levando-se em conta a sua

especificidade cultural. Se, nos últimos anos de governos sociais-democráticos, essas políticas não foram capazes de alcançar o êxito desejado, agora, com um governo claramente neoliberal e de tendências atávicas, elas praticamente deixam de existir.

Ainda que, em anos recentes, os povos indígenas tenham galgado significativos degraus em direção à autonomia e à gerência dos seus recursos, a realidade é que o tem feito quase à revelia do Estado. A despeito disso, contam com algum apoio das organizações não governamentais (ONG), de segmentos da sociedade civil e das agências internacionais, essas, motivadas, especialmente, pela resolução nº 30 do Conselho da União Europeia (de 30 de novembro de 1998), que afirma o direito ao “[...] desfrute de seus próprios meios de subsistência e desenvolvimento e de dedicar-se livremente a todas as suas atividades econômicas, tradicionais e de outro tipo” (ONU, 2015, p 12).

Etnodesenvolvimento implica uma autonomia política que o Estado brasileiro, aparentemente, não está disposto a aceitar, quanto aos povos etnicamente diferenciados, embora esteja disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, no seu art. 231, que reconhece, às etnias indígenas, direitos às suas manifestações de organização social, aos seus costumes, às suas línguas, às suas crenças e às suas tradições, além dos direitos originários sobre as terras que, tradicionalmente, ocupam (BRASIL, 2019). As políticas públicas, voltadas às populações indígenas, parecem ratificar o indigenismo assistencialista da primeira metade do século XX, diante das quais, o Serviço de Proteção ao Índio (SPI) preferia suprimir a autodeterminação indígena, em nome de uma tutela incapacitante. A atual FUNAI, sucessora do SPI, herda, de certa forma, o anacronismo desse tipo de assistencialismo (CEPAL, 2015).

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. A atuação dos indígenas na história do Brasil: revisões historiográficas. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 37, n. 75, 2017.

ALTMICKS, Alfons Heinrich; **Território, identidade, urbanidade rural Kaimbé**. In: SEMOC SEMANA DE MOBILIZAÇÃO CIENTÍFICA, 20., 2017, Salvador, 2017. **Anais [...]**. Salvador: Universidade Católica do Salvador UCSAL, 2017.

ALTMICKS, Alfons Heinrich. Docência e pesquisa entre os povos indígenas da Bahia. **Revista Olhares Docentes**, Euclides da Cunha, v. 2, n.3 p. 96-113, jan./jun. 2018.

APPADURAI, Arjun. **Fear of small numbers: an essay on the geography of anger**. Durham: Duke University Press, 2006.

BECKER, Simone; ROCHA, Taís Cássia Peçanha. Notas sobre a “tutela indígena” no Brasil (legal e real), com toques de particularidades do Sul de Mato Grosso do Sul. **Revista da Faculdade de Direito – UFPR**, Curitiba, v. 62, n. 2, p. 73-105, maio/ago. 2017.

BRASIL. Ministério Público Federal. **Ação civil pública com pedido de decisão liminar em desfavor da FUNAI Fundação Nacional do Índio**. Paulo Afonso-BA: 2013.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Supremo Tribunal Federal, Secretaria de Documentação, 2019.

BROADFIELD, Kirstie. **Ethno-development: Indigenous development in Indigenous hands**. Melbourne: James Cook University 2017.

CANTON, Anayme Aparecida. A escola como espaço de afirmação da identidade Kaimbé: o recorte feminino. **Revista Olhares Docentes**, Euclides da Cunha, v. 2, n. 2, p. 124-145, jun./dez., 2018.

CARVALHO, Maria Lucia Brant de. **Saúde de populações indígenas: tendências após os impactos do contato**. 1997. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 1997.

CEPAL, Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe. **Os povos indígenas na América Latina: avanços na última década e desafios pendentes para a garantia dos seus direitos**. Santiago: Ed. NU, 2015.

FARIA, Ivani Ferreira de. **Território e territorialidades indígenas do Alto Rio Negro**. Manaus: Editora da UFAM, 2003.

GRÜNEWALD, Rodrigo de Azeredo. Etnodesenvolvimento indígena no nordeste (e Leste): aspectos gerais e específicos. **Revista Antropológicas**, Recife, ano 7, v.14, p. 47-71, 2003.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESATATÍSTICA. **Perfil dos municípios brasileiros: 2015**. Rio De Janeiro: IBGE, 2015.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESATATÍSTICA. **Censo demográfico 2010: Características gerais dos indígenas: resultados do universo**. Rio De Janeiro: IBGE, 2012a.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESATATÍSTICA. **Os indígenas no censo demográfico 2010: primeiras considerações com base no quesito cor ou raça**. Rio De Janeiro: IBGE, 2012b.

MOQUAY, Patrick. L'invention des nouveaux territoires: une urbanité rurale. *In: DEFFONTAINES, Jean-Pierre; PROD'HOME, Jean-Pierre (orgs.). Territoires et acteurs du développement local: de nouveaux lieux de démocratie*. La Tour-d'Aigues-FR: Éditions de L'aube, 2001. p.133-141.

OKOLI, Chitu. Guia para realizar uma revisão sistemática da literatura. **EaD em Foco**, v. 9, n. 1, p. 748, jan./mar. Disponível em: file:///C:/Users/alfon/Downloads/748-Texto%20do%20artigo-4040-2-10-20190530.pdf. Acesso em: 15 mar. 2020.

ONU - ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS; CEPAL - COMISSÃO ECONÔMICA PARA AMÉRICA LATINA E CARIBE. **Os povos indígenas na América Latina: avanços na última década e desafios pendentes para a garantia de seus direitos**. Santiago-CL: CEPAL, 2015.

QUEIROZ, Carine Monteiro de. **Brincadeiras no território indígena Kaimbé** Dissertação (mestrado). Universidade Federal da Bahia. Instituto de Psicologia, 2012. Salvador, 2012. Disponível em: https://pospsi.ufba.br/sites/pospsi.ufba.br/files/carine_monteiro.pdf. Acesso em: 17 jul. 2018.

RAMOS, Humberto Teixeira. **A dimensão da autonomia na educação escolar indígena da aldeia Kaimbé**. 2019. Dissertação (Mestrado em Educação) –

Universidade Estadual de Feira de Santana, BA, 2019. Disponível em: <http://tede2.uefs.br:8080/handle/tede/894#preview-link0>. Acesso em: 22 jun. 2019.

REESINK, Edwin Boudewijn. Olhos miúdos e olhos graúdos em Massacará: a ideologia étnica. **Revista Antropológicas**, Recife, ano 21, 28(2), pp. 6-26, 2017.

REESINK, Edwin Boudewijn; MCCALLUM, Cecília; RESTREPO, Eduardo. Apresentação do dossiê racismo no plural nas Américas: povos indígenas e afro-indígenas. **Revista Antropológicas**, Recife, ano 21, 28(2), pp. 1-5, 2017.

SCHNEIDER, Magalis Bêsser Dorneles; GUILHERME, Willian Douglas. Educação e etnodesenvolvimento: a tecnologia como possibilidade de desenvolvimento emancipador na formação de estudantes quilombolas da região Sudeste do Tocantins. *In*: SANTOS, Ana Roseli Paes dos; STEPHANE, Adriana Demite; SANTOS, Wilson Rogério dos (org.). **Educação, cultura e etnodesenvolvimento: saberes em diálogo**. Palmas: EDUFT, 2019.

SILVA, Elizângela Cardoso de Araújo. Povos indígenas e o direito à terra na realidade brasileira. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 133, p. 480-500, set./dez. 2018.

SOUZA, Marcelo Lopes de. Teorização sobre o desenvolvimento em uma época de fadiga teórica, ou: sobre a necessidade de uma “teoria aberta” do desenvolvimento sócio-espacial. **Revista Território**, Rio de Janeiro, v.1, n. 1, 1996.

STAVENHAGEN, Rodolfo. **Etnodesenvolvimento: uma dimensão ignorada no pensamento desenvolvimentista**. *In*: ANUÁRIO ANTROPOLÓGICO. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984. p.11-44.

TOLEDO, Renata Ferraz de; GIATTI, Leandro Luiz; PELICIONI, Maria Cecília Focesi. Urbanidade rural, território e sustentabilidade: relações de contato em uma comunidade indígena no noroeste amazônico. **Ambiente & Sociedade**, Campinas, SP, v. 12, n.1, p. 173-188, jan./jun. 2008.

Recebido em: 22/03/2020

Aceito em: 26/04/2020